



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 134/70

- LEI Nº 1.897, DE 26 DE MAIO DE 1970 -

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DICENA
TA L EU PROMULGO A SLEGUENTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir 3 (três) salas no terreno vago contíguo ao prédio da Delegacia de Polícia, onde deverá funcionar a sede da 302 Circunscrição de Trânsito, desta cidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para custear as despesas decorrentes da construção mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito" a que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 26 de maio de 1.970, 4002 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Registrada na Coordenadoria de Adminis-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI N° 1.897/70/MS.2.

tração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 26 de maio de 1.970.

[Handwritten signature]
PROF. ARGEU BATALHA,
Coordenador